

# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 69/2025**

**REF. PROJETO DE LEI Nº 71/2025**

*“Altera a Lei nº 4.657, de 3 de janeiro de 2025, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Executada e/ou Negativada de titularidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e São Pedro – REFIS/SAAESP/2025.”*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

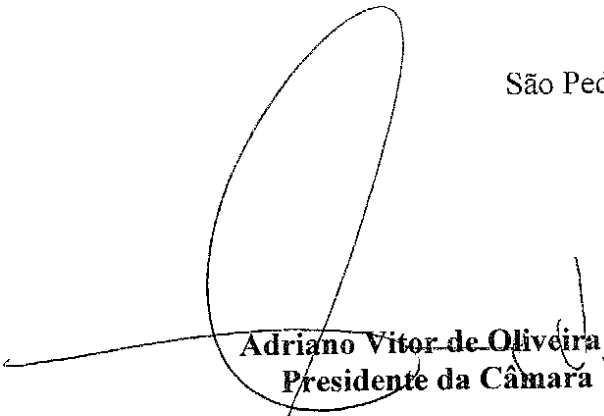
Art. 1º O § 2º do Art. 2 da Lei nº 4.657, de 3 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Executada e/ou Negativada de titularidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e São Pedro – REFIS/SAAESP/2025, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º .....(NR)

§ 2º A opção poderá ser formalizada até o dia 31 de dezembro de 2025, com termo inicial na data de promulgação da presente lei, admitida uma única prorrogação pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, por meio de Decreto, justificada a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Pedro, 08 de julho de 2025.

  
**Adriano Vitor de Oliveira**  
Presidente da Câmara

  
**Luciano Mazzonetto**  
1º Secretário